



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN E A EMPRESA S.R.S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 13/2016.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 57/2017 é oriundo de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial/SRP nº 13/2016, que teve sua vigência expirada em 18 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a empresa não foi comunicada com antecedência sobre a formalização do Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que não houve aquisição e nem qualquer pagamento relacionado ao mencionado contrato;

CONSIDERANDO que não houve a publicação resumida do extrato do contrato, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o Contrato Administrativo nº 57/2017, que tinha por objeto a aquisição de 200 m² de Pedra Irregular para Pavimento Poliédrico (calçamento), firmado entre o Município de Frederico Westphalen e a empresa S. R. S. Extração e Britamento de Pedras Ltda Me.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir qualquer dúvida a respeito da presente Anulação Contratual.

Passam a assinar o termo de Anulação o Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas, sendo o presente impresso em duas vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 12 de abril de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:
Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: _____
CPF: 040.384.550-50



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS